

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

I. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das

filiais discriminadas abaixo da empresa DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 07.781.007/0001-37, em NITERÓI/RJ na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

07.781.007/0019-66 CABO FRIO/RJ
07.781.007/0020-08 NITERÓI/RJ

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA, no original DOU n.º 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, página 91.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.197892/2013-14	YOHANDRA MORACEN DESPAIGNE	2800017	SE	POÇO REDONDO
25000.197472/2013-20	RAFAEL ANTONIO LOTTI LEYVA	2500018	PB	JÚAZEIRINHO

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 32/SGTES/MS, de 1º de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 32/SGTES/MS, de 1º de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.199270/2013-12	YIPSEL RODRIGUEZ CHAVIANO	2800032	SE	GARARU
25000.199297/2013-13	YOANDRIA MARIN LAHERA	2800028	SE	POÇO REDONDO
25000199348/2013-07	LILIAN CRISTINA RIVERO HERRERA	2800020	SE	CAPELA

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 33/SGTES/MS, de 4 de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 33/SGTES/MS, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.197307 /2013-78	RICARDO RODRIGUEZ TAMAYO	2800075	SE	PACATUBA
25000.197908/2013-81	YORQUÍDIA OSMARY DIAS BESS	2800027	SE	BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 41/SGTES/MS, de 20 de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 41/SGTES/MS, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.188666/2013-34	MIGUEL ARENCIBIA GARCIA	2500110	PB	AGUIAR



PORTARIA Nº 83, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 48/SGTES/MS, de 25 de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º O Anexo da Portaria nº 48/SGTES/MS, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.197350/2013-33	YBELYS VILDA PARDO	4200061	SC	JOINVILLE

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 60/SGTES/MS, de 9 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º O Anexo da Portaria nº 60/SGTES/MS, de 9 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.193817/2013-76	JAVIER CALDERON MARTINEZ	1300097	AM	BARCELOS

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 12 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º O Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000222219/2012-11	IDANIA FONSECA RODRÍGUEZ	2900730	BA	Barra
25000.221282/2013-31	YULIECER MATOS SARMIENTO	3200031	ES	Aracruz
25000.221192/2013-40	YORDANYS DE LA CRUZ FERNADEZ	3200042	ES	Aracruz
25000.221278/2013-72	YAMILET BORREGO ALFONSO	3200046	ES	Barra de São Francisco
25000.221341/2013-71	YANELIS PÉREZ AVALOS	3200043	ES	Santa Leopoldina
25000.219247/2013-51	LUIS ALBERTO BERMUDEZ MARTINEZ	2100424	MA	Satubinha
25000.221260/2013-71	DANET MARTINEZ ALMENARES	4300379	RS	Santa Vitória do Palmar

PORTARIA Nº 86, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 64/SGTES/MS, de 18 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º O Anexo da Portaria nº 64/SGTES/MS, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	NOME DO MÉDICO(A)	RMS	Estado	Município
25000.217062/2013-11	DAYLLANA OJEDA CORREA	2100313	MA	Governador Nunes Freire
25000.219063/2013-91	ELIDA CARIDAD RODRIGUEZ DIAZ	1500298	PA	Belterra
25000.219672/2013-41	RENE MENDOZA CESPEDES	4100224	PR	Sertãoópolis

PORTARIA Nº 87, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 72/SGTES/MS, de 23 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º O Anexo da Portaria nº 72/SGTES/MS, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.216331/2013-13	MAGDALEY RIVERO HERNANDEZ	2600380	PE	Surubim
25000.216540/2013-67	MARIA EUGENIA LAGOMASINO SANCHEZ	2600381	PE	Saloá

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	Estado	Município
25000.215449/2013-24	ANISLEY PEREZ SILVA	2700081	AL	Campo Alegre
25000.218414/2013-47	NESTOR ACOSTA RIVERO	1300209	AM	Tefé
25000.218326/2013-45	YARITZA ALMEIDA CALVO	1300210	AM	Tefé
25000.217792/2013-11	ARIEL SARDUY RODRIGUEZ	1300250	AM	Tefé
25000.217442/2013-47	KARINA DIAZ SUAREZ	1300252	AM	Tefé
25000.219011/2013-15	CARLOS CASIMIRO VELAZQUEZ PADRON	1300240	AM	Tefé
25000.215503/2013-31	CARLOS MANUEL COLLADO HERNANDEZ	1300241	AM	Rio Preto da Eva
25000.219870/2013-12	MORAIMA GARCIA LOPEZ	1300243	AM	Tefé
25000.215894/2013-94	VIVIAN PEREZ NUNEZ	1300244	AM	Rio Preto da Eva
25000.222234/2013-60	ZOILA IRACEMA GUERRA GUERRA	4300379	BA	Umburanas
25000.219170/2013-10	ERNESTINA CORALIA OLIVEROS GUILARTE	2100214	MA	Monção
25000.219885/2013-72	PABLO FIDEL GARCIA SECULIS	2100223	MA	Lago Verde
25000.219739/2013-47	NOEMI MACHIN HERNANDEZ	2100273	MA	Codó
25000.215586/2013-69	ICSAMARY CRUZ TORRES	2100254	MA	Capinzal do Norte
25000.217705/2013-18	LUISA MARIA REYES PEREZ	2100290	MA	São Félix de Balsas
25000.218743/2013-98	MERLE DAYAMI PENA PEREZ	2100291	MA	Ribamar Fiquene
25000.218875/2013-10	ROLANDO ANTONIO PUPO GONZALEZ	2100292	MA	Ribamar Fiquene
25000.216394/2013-70	ANIA KATIA PLO CARDOSO	2100310	MA	Buritirana
25000.218719/2013-59	ANIA LIDIA CARMENATES MONTALVAN	2100311	MA	São João do Paraíso
25000.218394/2013-12	ROBERT PARDO GUIBERT	2100315	MA	Governador Nunes Freire
25000.219921/2013-06	ARNOLIS SALAZAR ESPINOSA	2100327	MA	Tuntum
25000.218899/2013-79	ELIESER IMBERT PUENTE	2100333	MA	São Domingos do Maranhão
25000.218790/2013-31	YUMILIET BATISTA LOFORTE	2100334	MA	São Domingos do Maranhão
25000.218769/2013-36	NORGE LUIS SOSA BELTRAN	2100347	MA	Sambaíba
25000.216049/2013-36	LUIS COBAS PENA	2100350	MA	Anapurus
25000.219398/2013-18	MADELAINE PIMENTEL DEL SOL	2100355	MA	Sítio Novo
25000.219233/2013-3	YAQUELINE LAVERDEZA MAYETA	2100369	MA	Godofredo Viana
25000.216449/2013-41	MANUEL VELOZ ECHEVARRIA	2100378	MA	Davinópolis
25000.219476/2013-76	MARIA ANTONIA MARTINEZ IZQUIERDO	2100379	MA	Sítio Novo
25000.219061/2013-01	YELENYS DELGADO FUENTES	2100409	MA	Alto Alegre do Maranhão
25000.219397/2013-65	NORIS NICOT MARTINET	2100416	MA	Satubinha
25000.215600/2013-24	JORGE LUIS ALVAREZ ESTOPINAN	2100417	MA	Carolina
25000.216504/2013-01	MARITZA LAGO ARGOTE	2100418	MA	Carolina
25000.216328/2013-08	MELBA CONSUEGRA VARONA	2100419	MA	Carolina
25000.216506/2013-92	MIRIAM FERNANDEZ CASTANEDA	2100420	MA	Loreto
25000.215506/2013-75	CLARIBEL DOMINGUEZ PENA	1500232	PA	Nova Timboteua
25000.215512/2013-22	DAISY ESTRADA CASTELLANOS	1500233	PA	Nova Timboteua
25000.219082/2013-18	DORAYDA IGARZA AYALA	1500280	PA	Medicilândia
25000.219407/2013-62	WALTER JESUS COTARELO CARBONELL	1500281	PA	Medicilândia
25000.219809/2013-67	RAFAEL GONZALEZ HERNANDEZ	1500299	PA	Belterra
25000.216359/2013-51	YOHANKA PEREZ RODRIGUEZ	1500300	PA	Uruará
25000.217505/2013-65	ANGEL PEREZ FERRERA	1500344	PA	Bom Jesus do Tocantins
25000.217719/2013-31	MARCIA ODAYISIS JEREZ GOMEZ	4300380	RS	Nova Santa Rita
25000.217894/2013-29	MIGUEL JEREZ GOMEZ	4300381	RS	Nova Santa Rita
25000.219731/2013-81	SILVIO HERNANDEZ PALACIO	4200183	SC	Anitápolis
25000.219827/2013-49	YANNIS SMITH DIAZ	4200120	SC	Siderópolis
25000.218390/2013-26	YUNEISI LARREA CONTE	4200160	SC	São Francisco do Sul
25000.218322/2013-67	YUNAIIKA SANCHEZ JAEN	4200163	SC	Barra Velha
25000.214901/2013-31	YOHENIA GUISAO SANCHEZ	1700096	TO	Wanderlândia

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e;

Considerando o Disposto na Resolução nº 412, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos - SINIAV em todo o território nacional;

Considerando o Disposto na Resolução nº 433, de 23 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que referenda a Deliberação nº 131 de 19 de dezembro de 2012 do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito que altera a Resolução nº 412, de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV;

Considerando o disposto na Portaria DENATRAN nº 227, de 30 de março de 2010, que estabelece instruções necessárias para a transferência de tecnologia, de forma a propiciar aos Fabricantes de Semicondutores e interessados o acesso a informações e ao Protocolo IAV DENATRAN;

Considerando a Portaria nº 570, de 27 de junho de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que Estabelece regras e define os requisitos mínimos para a certificação e homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV;

Considerando a Portaria nº 597, de 04 de julho de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que designa o Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun para emitir os laudos de interoperabilidade necessários à certificação e homologação de produtos do SINIAV;

Considerando a Portaria nº 680, de 18 de agosto de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que designa a Associação TÜV Rheinland Brasil para atuar como Organismo de Certificação Designado no processo de certificação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV.

Considerando o que consta no Processo nº 80000.051672/2013-45, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa SEAGULL TECNOLOGIA LTDA para atuar como fabricante ou fornecedores de soluções SINIAV, nos termos da Portaria nº 570/11 do DENATRAN;

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN nº 412/12 que possa lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros informações obtidas em razão do serviço prestado.

II - Deixar de cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a atividade para a qual a empresa esta sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Processo nº 53563.001113/2006

Nº 521 - Conselheiro Relator: Marconi Thomaz de Souza Maya. Fórum Deliberativo: Reunião nº 717, de 17 de outubro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Rio Grande do Norte (CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55)

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. INDEVIDA TARIFAÇÃO LDN DE CHAMADAS ORIGINADAS EM ACESSOS COLETIVOS E REALIZADAS ENTRE LOCALIDADES NO MESMO MUNICÍPIO. OCORRÊNCIA. SIGILO. PEDIDO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A indevida tarifação LDN de chamadas originadas em acessos coletivos e realizadas entre localidades de um mesmo município enseja a aplicação da sanção de multa por descumprimento ao art. 4º do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao Uso do Público em Geral, aprovado pela Resolução nº 373, de 3 de junho de 2004. 2. O recolhimento de medida reparatória em razão da indevida tarifação LDN de chamadas originadas em acessos coletivos e realizadas entre localidades com tratamento local deve ser feita ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD). Precedentes do Conselho Diretor. 3. Pedido conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento. 4. Determinar que a Superintendência de Controle de Obrigações, ao conceder pu-